



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia

ANO XI - Edição Nº 1010

BAHIA - 04 de Dezembro de 2023 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM OLINDINA – BA - PORTARIA nº 005 de 04 Dezembro de 2023 - DISPÕES SOBRE O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM OLINDINA – BA

PORTARIA nº 005 de 04 Dezembro de 2023

DISPÕES SOBRE O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM OLINDINA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO nº 445 de 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 453/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 06 de outubro de 2023,

Considerando a Plenária desta Comissão Municipal que julgou e habilitou, exclusivamente, as condicionalidades dos proponentes perante a Lei Paulo Gustavo;

Considerando o parecer dos membros desta Comissão que analisou e deliberou a aptidão das propostas para habilitação no certame do Edital nº 001, de 06 de outubro de 2023;

Considerando o período de interposição de recursos e seus respectivos julgamentos;

RESOLVE,

Art. 1º Homologar e tornar público o RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO das propostas credenciadas pela chamada pública expressa no Edital 001/2023.

Art. 2º Os resultados da fase de interposição de recursos estão em anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único: o proponente que interpôs o recurso receberá o status de *deferido* ou *indeferido* no que tange à decisão de reanálise do mérito do recurso interposto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Portaria expressa anuência dos membros da COMISSÃO LPG OLINDINA e entra em vigor na data de sua publicação.

Olindina, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ AGNALDO BORGES BATISTA
COORDENADOR DA COMISSÃO LPG
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PREFEITURA DE
OLINDINA – BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS / EDITAL LPG

PROPONENTE	RESULTADO
ADEMÁRIO CORREIA DA SILVA	INDEFERIDO Em conformidade com o item 8.6. do Edital LPG, a documentação, bem como as informações, apresentadas pelos Proponentes são de total responsabilidade dos mesmos. Assim, o proponente será mantido com o <i>status</i> HABILITADO na Subcategoria Videoclipe ao qual se inscreveu.
CAELE NUNES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO A Proponente não apresenta materialidade que comprovem sua notória atuação no setor cultural do município mantendo o parecer de NÃO HABILITADA com base no item 3.2. do Edital LPG. Em acréscimo, como base no item 2.2.3. sua atuação cultural no município não preexistia, antes do lançamento do Edital LPG, em bancos de dados do setor cultura nem esteve inscrita no Mapeamento Cultural de Olindina como Fazedora de Cultura em contínua atividade. Consta nos bancos de dados da SECELTE que a proponente fez inscrição no Mapeamento Cultural na data 01/12/2023, ou seja, deu-se de forma extemporânea durante o processo editalício da interposição de recursos em andamento e infringindo a retidão do Edital. Assim, o <i>status</i> NÃO HABILITADA será mantido.
DEISE NASCIMENTO DA COSTA	INDEFERIDO A Proponente não apresenta materialidade que comprovem sua notória atuação no setor cultural do município mantendo o parecer de NÃO HABILITADA com base no item 3.2. do Edital LPG. Em acréscimo, como base no item 2.2.3. sua atuação cultural no município não preexistia, antes do lançamento do Edital LPG, em bancos de dados do setor cultura nem esteve inscrita no Mapeamento Cultural de Olindina como Fazedora de Cultura em contínua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

	atividade. Consta nos bancos de dados da SECELTE que a proponente fez inscrição no Mapeamento Cultural na data 28/11/2023, ou seja, deu-se de forma extemporânea durante o processo editalício da interposição de recursos em andamento e infringindo a retidão do Edital. Assim, o status NÃO HABILITADA será mantido.
IGOR PIMENTEL DOS SANTOS	DEFERIDO Foi constatado que o proponente em 08/11/2023 preencheu devidamente seu formulário com a proposta específica para a <i>Subcategoria DVD/Pot pourri/medley</i> e por equívoco na edição/digitação da lista preliminar foi alocado em outra subcategoria. Portanto, em forma de errata e com efeito retroativo, a inscrição já analisada pela Comissão será imediatamente realocada da <i>Subcategoria Videoclipe</i> com status de HABILITADO para a subcategoria informada em seu formulário.